

Boa Esperança-ES, 07 de janeiro de 2026.

INDICAÇÃO nº ____/2026

Autor: Uarley Barbosa Gonçalves

Excelentíssima Senhora Josefh do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a disponibilização e aplicação de massa asfáltica nas localidades de Santo Antônio do Pousoalegre e Quilômetro Vinte, visando à melhoria das condições de tráfego e segurança”.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se faz necessária diante das precárias condições em que se encontram as vias das referidas localidades, as quais apresentam desgaste significativo, buracos e irregularidades, agravados pelo tráfego constante de veículos e pelas ações do tempo, especialmente no período chuvoso.

A aplicação de massa asfáltica contribuirá de forma efetiva para a melhoria da mobilidade urbana e rural, proporcionando maior segurança aos moradores, produtores rurais, estudantes e demais usuários das vias, além de reduzir danos aos veículos e facilitar o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde e escoamento da produção agrícola.

Trata-se de uma medida de relevante interesse público, que atende a antigas reivindicações da comunidade local e promove melhores condições de qualidade de vida, desenvolvimento e integração das localidades ao município. Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Uarley Barbosa Gonçalves

Vereador/autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Uarley Barbosa Gonçalves** em **07/01/2026 12:27**

Checksum: **A486FCE97EDCA90355F01C6B015BA62FC355F01EBFC3FC42839098AC0571570C**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.